



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.142/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **155.741,52** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **155.741,52** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), tem por objetivo a utilização de saldos de programas e emendas parlamentares.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2811 – 3.1.90.11.00.00 322 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.182,77
2812 – 3.1.90.11.00.00 330 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
2831 – 3.1.90.13.00.00 322 – Obrigações Patronais	3.418,58
2831 – 3.1.90.13.00.00 322 – Obrigações Patronais	2.348,65
2832 – 3.1.90.13.00.00 323 – Obrigações Patronais	590,00
2833 – 3.1.90.13.00.00 330 – Obrigações Patronais	3.790,44
2834 – 3.1.90.13.00.00 333 – Obrigações Patronais	327,51
2835 – 3.1.90.13.00.00 334 – Obrigações Patronais	4,76

10.302.0340.2025 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

3061 – 3.3.72.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550,00
3063 – 3.3.72.39.00.00 495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.570,00
3062 – 3.3.72.39.00.00 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,20
3064 – 3.3.72.39.00.00 497 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.400,00
3065 – 3.3.72.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.450,00
3066 – 3.3.72.39.00.00 499 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3158 – 3.3.72.39.00.00 338 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.775,00
---	----------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19

3653 – 3.3.90.30.00.00 766 – Material de Consumo	3.800,00
--	----------

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3741 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais	3.778,43
3741 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais	1.320,00
3920 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3922 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição	3.392,87
3923 – 3.3.90.93.00.00 762 – Indenização e Restituição	7.291,31

TOTAL **155.741,52**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**001 – Fundo Municipal de Saúde****10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

2940 – 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550,00
3021 – 4.4.90.52.00.00 322 – Equipamentos e Material Permanente	15.601,35

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS**10.301.0350.2026 – Bloco de Atenção Básica – COVID – 19**

3081 – 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo	20.290,44
3082 – 3.3.90.30.00.00 333 – Material de Consumo	327,51
3083 – 3.3.90.30.00.00 334 – Material de Consumo	4,76

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3151 – 3.3.90.30.00.00 495 – Material de Consumo	9.051,10
3152 – 3.3.90.30.00.00 499 – Material de Consumo	5.250,00

10.301.0360.2028 – Bloco de Assistência Farmacêutica

3220 – 3.3.90.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.844,20
3231 – 4.4.90.52.00.00 498 – Equipamentos e Material Permanente	1.498,29

10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde

3271 – 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo	39.513,20
3299 – 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material Permanente	12.538,43

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.****08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**

3430 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.595,63
--	-----------

Anulação.....	2.550,00
Anulação/Superávit	117.919,28
Excesso de Arrecadação.....	13.595,63
Superávit Financeiro	21.676,61

TOTAL **155.741,52**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal